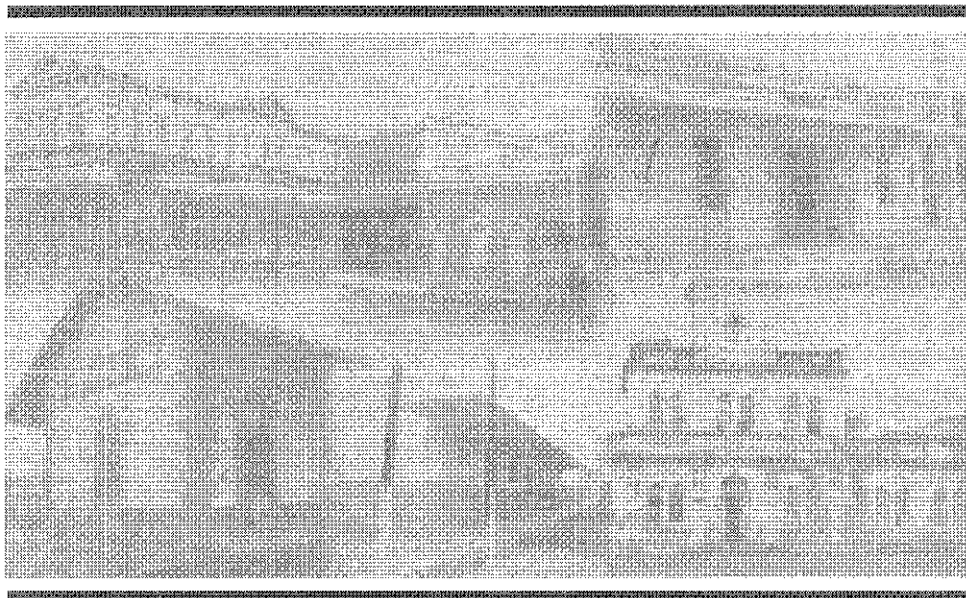


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 183/2011

Então
1

CONVÊNIO Nº. 07/PROFAC/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG

EMPRESA MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A - MBR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF

UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA - URJUF

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 07/PROFAC/90

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU - CHECK LIST



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 183/2011,
DO CONVÊNIO N.º 07/PROFAC/90, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

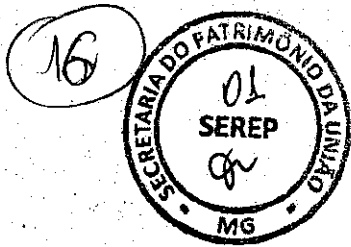
**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao comodato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº07/PROFAC/90



CONVÊNIO Nº 07 /PROFAC/90

Convênio que entre si celebram a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, doravante denominada RFFSA, a empresa MINEIRA DE BRASILEIRAS REUNIDAS S/A, doravante denominada MBR, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, doravante denominada ABPF, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA, doravante denominada PREFEITURA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

As entidades convenientes participarão, na forma indicada pelas cláusulas seguintes, das ações necessárias para implantar e manter em funcionamento um CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA doravante denominado CEFEC, em dependências da Estação Ferroviária da RFFSA, em Barbacena, Estado de Minas Gerais.

CLAUSULA SEGUNDA

O CEFEC, sem fins lucrativos, terá por objetivo o desenvolvimento de programas e projetos culturais, destinados à comunidade, especialmente à população estudantil.

CLAUSULA TERCEIRA

A RFFSA elaborará e implantará o projeto do CEFEC, usando, para tal fim, sua equipe de profissionais especializados.

CLAUSULA QUARTA

A MBR participará da implantação do CEFEC através da doação de recursos financeiros em valor equivalentente a R\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil) do Tesouro Nacional - BTN's, em 14 de maio de 1990.

PARAGRAFO UNICO - A doação dos recursos financeiros, por parte da MBR, será pretendida à ABPF, entidade sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural, do Ministério da Cultura, sob o nº 35.001551/00-01 processando-se a doação nos termos da Lei nº 7505, de 12 de julho de 1986.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'MGR' and 'Proc 30166457'.



CLAUSULA QUINTA

A ABPF aplicará os recursos financeiros doados pela MBR exclusivamente na execução de serviços para a reforma das instalações da Estação Ferroviária e para a aquisição de equipamentos e materiais necessários à implantação do CEFEC.

CLAUSULA SEXTA

O CEFEC será administrado pela RFFSA, na forma de regulamento a ser aprovado pelo COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CLAUSULA SETIMA

As atividades do CEFEC serão orientadas e acompanhadas por um COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, composto de 2 (dois) representantes de cada uma das entidades convenentes.

CLAUSULA OITAVA

A PREFEITURA colaborará para a manutenção do CEFEC, colocando à disposição os recursos humanos e materiais de que dispunham, para a execução de seus programas e projetos.

CLAUSULA NONA

O CEFEC poderá receber, para sua implantação e funcionamento, o apoio e a colaboração de órgãos governamentais de cultura, bem como doações de pessoas físicas e jurídicas interessadas em projetos culturais.

CLAUSULA DECIMA

Os bens patrimoniais da RFFSA, da ABPF e da PREFEITURA, que venham a ser colocados à disposição do CEFEC, continuando pertencendo aos seus respectivos proprietários, a eles retornando no caso de encerramento das atividades do CEFEC.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os programas e projetos do CEFEC que impliquem em compromissos ou responsabilidades financeiras para qualquer das demais partes convenentes que, juntamente com a RFFSA, decida delas participar, deverão ser precedidos de entendimentos entre as partes interessadas, havendo-se termos aditivos ao presente Convênio.

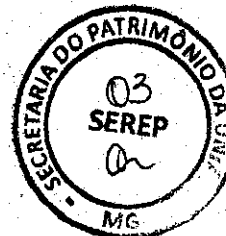
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten mark



PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA:

JOÃO BOSCO SETTI
Diretor Administrativo
Regional Rio de Janeiro

GERALDO VIRGÍLIO GODOY
Presidente

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG:

JULIETA DOMITH DE PAULA
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

VICENTE DE PAULA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

DALMO SALAZAR PEREIRA
Coordenador Regional do PROFAC
RRFSA - SR.3 - JUIZ DE FORA

HELIO DE ASSIS MOURA CEZIMBRA
Coordenador Geral do PROFAC
RRFSA

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: **URJUF - JUIZ DE FORA**

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CONV PROFAC 007/90**

LOCAL DA INSPEÇÃO **BARBACENA**

DATA DA INSPEÇÃO: 02/12/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **Murilo de Oliveira Pinto**

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: 079/SR3/89

Validade do Convênio :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:



Sim



Não

Observações:

➤ ANEXO I. FICHA DE INSPEÇÃO 01

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
Mat. 30.008.533-8

Waldemir de Souza Filho
Mat. : 30.008.312-2
RFFSA – ERJUF

IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA "ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BARBACENA"

FICHA	INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	NIB	VALOR HIST. ARTIS. CULT.	TOMBADO	OBSERVAÇÃO
	DATA								
1	01/12/2010	URJUJF	BARBACENA	Convênio - PROFAC 07/90 - ABPF e Prefeitura Municipal de Barbacena				S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA

BEM: ESTACAO DE BARBACENA – CONV PROFAC 007/90

Local da Inspeção: BARBACENA - MG

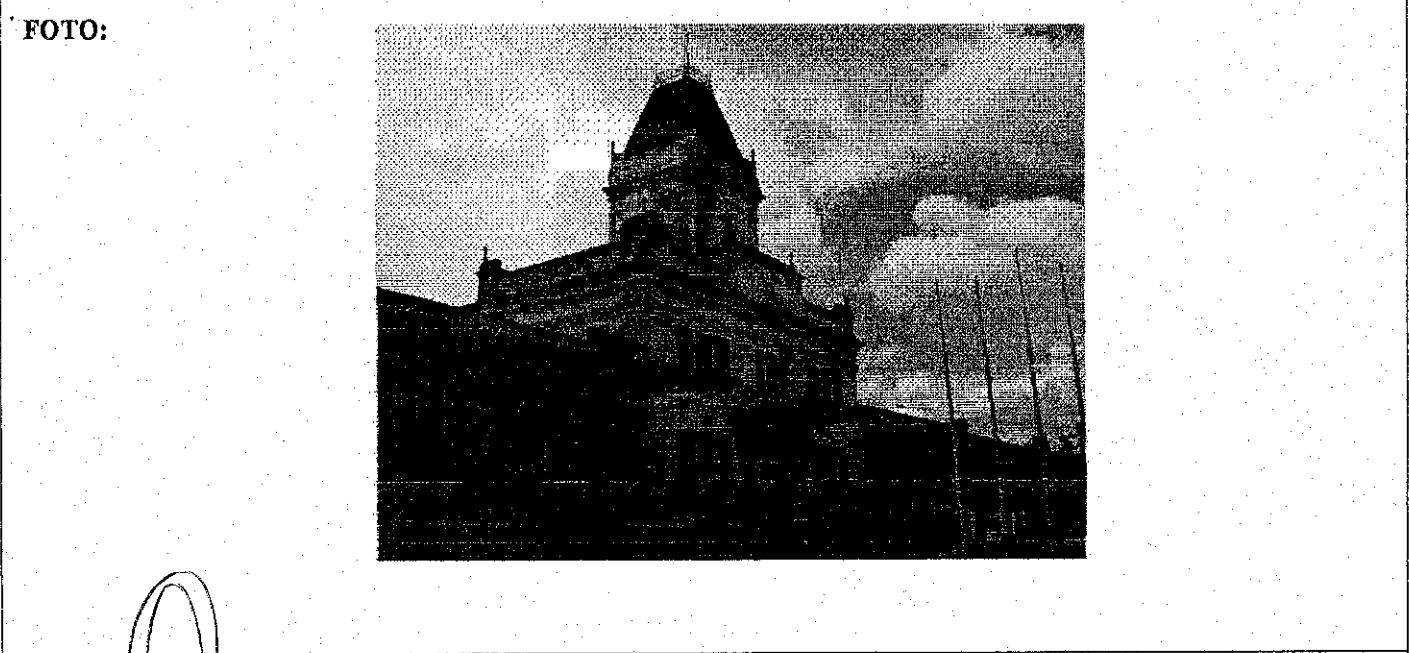
Data da Inspeção: 02 / 12 / 2010

Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN: _____ MAT: _____

Nº. Patrimônio: 3203880.00	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem:	Valor Hist / Artist e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Observações:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
 Mat. 30.008.533-8

Valdemar de Souza Filho
 Mat : 30.008.312-2
 RFFSA – ERJUF

INV / RFFSA _____ IPHAN _____

IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU
CHECK-LIST

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS

MG - MINAS GERAIS
URJUF - UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA

CONT.	Sit.	NBP	PC	NBP Integrador	NOME	LOGRADOURO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	Termo Transf.
1488	C	3203885	1	3000379	25	PREF. MUNICIPAL DE BARBACENA	PAT ESTACAO BARBACENA	BARBACENA	36205038	2977/2009-E
1489	A	3000389	5			MARIA DO CARMO VIEIRA MARTINS	R JOAO GAMA	CARANDAI	36280000	7015/2009-A
1490	A	3000389	9			EDSON DE OLIVEIRA COSTA	R JOAO GAMA	CARANDAI	36280000	7015/2009-A
1500	A	3000433	30			LUIZ MARCIO TAVARES	R FERNANDES LEAO	CONSELHEIRO LAFAIETE	36400000	7015/2009-A
1506	A	3002759	3			CONSTRUBANC LTDA.	AV GARIBALDI CAMPINHO ESQ BENJAMIN CONSTANT	JUIZ DE FORA	36101000	7015/2009-A
1507	I	3002371	36			JOAO BATISTA DA SILVA	R MARTINS BARBOSA	JUIZ DE FORA	36090300	7015/2009-A
1513	A	3200437	0	3000433	1	OSARIAS ALVES DOS SANTOS	R BERNARDO GUIMARAES	CONSELHEIRO LAFAIETE	36400000	7015/2009-A
1520	C	888000000024	8888			PREF. MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT	FER QUARTO DEPOSITO	SANTOS DUMONT	36240000	7015/2009-T

Quantidade de Contratos - URJUF 476



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 780 /INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: Termos de Transferência.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 180/2011, relativo ao Convênio n.º 006/1990, formalizado com a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 181/2011, relativo ao Convênio n.º 006/2004, formalizado com a Oficina Profissionalizante “Clube de Mães do Brasil” – Cachoeira Paulista -SP, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 182/2011, relativo ao Convênio n.º 08/PROFAC/1990, formalizado com a Prefeitura Municipal de Santos Dumont–MG, Minerações Brasileira Reunidas SA. – MBR e Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 183/2011, relativo ao Convênio n.º 07/PROFAC/1990, formalizado com Prefeitura Municipal de Barbacena - MG, Minerações Brasileira Reunidas SA. – MBR e Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 184/2011, relativo ao Convênio n.º 039/2003, formalizado com Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 185/2011, relativo ao Convênio n.º 035/2004, formalizado com Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 186/2011, relativo aos Bens Moveis, vinculados à Unidade Regional de Belo Horizonte – URBEL, que se encontram em poder da Prefeitura Municipal de Araguari – MG.

- Termo de Transferência n.º 187/2011, relativo a Concessão de Direito Real de Uso n.º 25/2006, formalizado com Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, vinculado à Unidade Regional de Salvador - URSAV.
- Termo de Transferência n.º 188/2011, relativo ao Convênio s/n.º, formalizado com Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, vinculado à Unidade Regional de Salvador - URSAV.
- Termo de Transferência n.º 189/2011, relativo ao Convênio n.º 021/1998 e Termo Aditivo 01, formalizado com Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 190/2011, relativo ao Termo de Cessão n.º 030/1999, formalizado com Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSE FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A